PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 232 /92.

AUTORIZA À ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de Cr$ 1.196.000.000,00 (Hum bilhão, cento e noventa e seis milhões de cruzeiros), nas seguintes rubricas:

1 - Legislativo
1.1 - Câmara Municipal
0100000 - Legislativo
0101000 - Processo Legislativo
0101001 - Ação Legislativa
01010012-01 - Manut. Ativ. Câmara Municipal
3210 - Transferências Intragovernamentais
3211 - Transferências Operacionais.....
.....Cr$ 80.000.000,00

2 - Gabinete do Prefeito
2.1 - Gabinete e Assessoria do Prefeito
0300000 - Administração e Planejamento
0307000 - Administração
0307014 - Defesa Interesse Púb. Proc. Judiciár.
03070142-01 - Manut. Ativ. Assessoria Direta
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais....
.....Cr$ 7.000.000,00

2 - Gabinete do Prefeito
2.1 - Gabinete e Assessoria do Prefeito
0300000 - Administração e Planejamento
0307000 - Administração
0307020 - Supervisão e Coordenação Superior

Aprovado em 7/10/92
Presidente da Câmara

2 - Gabinete do Prefeito
2.1 - Gabinete e Assessoria do Prefeito
0300000 - Administração e Planejamento
0307000 - Administração

0307020 - Supervisão e Coordenação Superior
03070202-02 - Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....Cr$ 10.000.000,00

3 - Departamento de Administração e Finanças
3.1 - Setor Administrativo
0300000 - Administração e Planejamento
0307000 - Administração
0307021 - Administração Geral
03070212-01 - Manut. Ativ. Setor Administrativo
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 40.000.000,00

3 - Departamento de Administração e Finanças
3.1 - Setor Administrativo
1500000 - Assistência e Previdência
1582000 - Previdência
1582492 - Previdência Social a Segurados
15824922-03 - Manut. das Obrigações Patronais
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 3.000.000,00

3 - Departamento de Administração e Finanças
3.1 - Setor Administrativo
1500000 - Assistência e Previdência
1582000 - Previdência
1582495 - Previdência Social Inat. e Pension.
15824952-04 - Manut. Proventos, Pens. e Sal. Famil.
3250 - Transferências Correntes
3251 - Inativos.....Cr$ 61.000.000,00

3 - Departamento de Administração e Finanças
3.1 - Setor Administrativo
1500000 - Assistência e Previdência
1582000 - Previdência
1582495 - Previdência Social à Inat. Pension.
15824952-04 - Manut. Prov., Pens. e Sal. Família
3250 - Transferências à Pessoas
3252 - Pensionistas.....Cr$ 8.000.000,00

3 - Departamento de Administração e Finanças
3.1 - Setor Administrativo
1500000 - Assistência e Previdência
1582000 - Previdência
1582495 - Previdência Social Inat. e Pens.
15824952-04 - Mant. Prov., Pensão e Sal. Família
3250 - Transferências à Pessoas
3253 - Salário Família...Cr$ 56.000.000,00

3 - Departamento de Administração e Finanças
3.2 - Setor Financeiro
0300000 - Administração e Planejamento
0308000 - Administração Financeira
0308030 - Administração de Receitas
03080302-06 - Manut. Ativ. Serviço de Receitas
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 27.000.000,00

3 - Departamento de Administração e Finanças
3.2 - Setor Financeiro
0300000 - Administração e Planejamento
0308000 - Administração Financeira
0308032 - Controle Interno
03080322-07 - Manut. Ativ. Serviço Contabilidade
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 26.000.000,00

3 - Departamento de Administração e Finanças

3.3 - Setor de Serviços Gerais

0300000 - Administração Planejamento
0307000 - Administração
0307021 - Administração Geral
03070212-12 - Manut. Ativ. Setor Serv. Gerais
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 12.000.000,00

3 - Departamento de Administração e Finanças
3.3 - Setor de Serviços Gerais
0300000 - Administração e Planejamento
0307000 - Administração
0307021 - Administração Geral
03070212-12 - Manut. Ativ. Setor Serviços Gerais
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....Cr$ 10.000.000,00

4 - Departamento de Serviços e Obras
4.1 - Setor de Serviços Públicos
0300000 - Administração e Planejamento
0307000 - Administração
0307021 - Administração Geral
03070212-01 - Manut. Ativ. Div. Administ. Depart.
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 69.000.000,00

4 - Departamento de Serviços e Obras
4.1 - Setor de Serviços Públicos
1000000 - Habitação e Urbanismo
1060000 - Serviços de Utilidade Pública
1060325 - Limpeza Pública
10603252-03 - Manut. Ativ. Limpeza Pública
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 48.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

4 - Departamento de Serviços e Obras
4.1 - Setor de Serviços Públicos
1000000 - Habitação e Urbanismo
1060000 - Serviços de Utilidade Pública
1060326 - Serviços Funerários
10603262-04 - Manut. Ativ. Serviços Funerários
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 3.000.000,00

4 - Departamento de Serviços e Obras
4.1 - Setor de Serviços Públicos
1000000 - Habitação e Urbanismo
1060000 - Serviços de Utilidade Pública
1060327 - Iluminação Pública
10603272-05 - Manut. Ativ. Iluminação Pública
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....Cr$ 33.000.000,00

4 - Departamento de Serviços e Obras
4.1 - Setor de Serviços Públicos
1000000 - Habitação e Hurbanismo
1060000 - Serviços de Utilidade Pública
1060328 - Parques e Jardins
10603282-06 - Manut. Ativ. Praças, Parques Jardins
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 10.000.000,00

4 - Departamento de Serviços e Obras
4.2 - Setor de Obras Públicas
1000000 - Habitação e Urbanismo
1057000 - Habitação
1057316 - Habitações Urbanas
10573161-14 - Constr. e Conclus. 100 un. Habit.
4110 - Obras e Instalações.....
.....Cr$ 10.000.000,00

4 - Departamento de Serviços e Obras
4.3 - SEMAR/Set. Mun. Assist. Rural) e Equipamento Rodoviário
0300000 - Administração e Planejamento
0307000 - Administração
0307021 - Administração Geral
03070212-10 - Manut. Ativ. Div. Administ. SEMAR e Equipamento Rodoviário
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 54.000.000,00

4 - Departamento de Serviços e Obras
4.3 - SEMAR/Set. Mun. Assist. Rural) e Equipamento Rodoviário
0300000 - Administração e Planejamento
0307000 - Administração
0307021 - Administração Geral
03070212-10 - Mant. Atv. Div. Administ. SEMAR e Equipamento Rodoviário
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais..
.....Cr$ 4.000.000,00

4 - Departamento de Serviços e Obras
4.3 - SEMAR (Set. Mun. Assit. Rural) e Equipamento Rodoviário
1600000 - Transporte
1688000 - Transporte Rodoviário
1688534 - Estradas Vicinais
16885342-11 - Manut. Ativ. Div. Estrad. Vicinais
3120 - Material de Consumo.....
.....Cr$ 20.000.000,00

5 - Departamento de Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0841000 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
0841190 - Educação Pré-Escolar
08411902-03 - Manut. Ativ. Ens. Pré-Escolar
3110 - Pessoal

5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0842000 - Ensino Fundamental
0842021 - Administração Geral
08420212-04 - Manut. Ativ. Div. Admin. Ensin. Mun.
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 43.000.000,00

5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0842000 - Ensino Fundamental
0842021 - Administração Geral
08420212-04 - Manut. Ativ. Divis. Admin. Ens. Mun.
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais...
.....Cr$ 4.000.000,00

5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0842000 - Ensino Fundamental
0842021 - Administração Geral
08420212-04 - Man. Ativ. Divis. Admin. Ens. Mun.
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços Pessoais.....
.....Cr$ 60.000.000,00

5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0842000 - Ensino Fundamental
0842187 - Erradicação do Analfabetismo
08421872-05 - Manut. Ativ. Ensin. na Errad. Analf.
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 9.000.000,00

5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0842000 - Ensino Fundamental
0842188 - Ensino Regular
08421882-06 - Man. Ativ. com Ens. Reg. Munic.
3120 - Material de Consumo.....
.....Cr$ 10.000.000,00

5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0842000 - Ensino Fundamental
0842239 - Transporte Escolar
08422392-10 - Manut. Ativ.com Transp. Escol. Mun.
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 34.000.000,00

5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0842000 - Ensino Fundamental
0842239 - Transporte Escolar
08422392-10 - Manut. Ativ. com Transp. Escolar
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....Cr$ 30.000.000,00

5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0842000 - Ensino Fundamental
0842427 - Alimentação e Nutrição
08424272-11 - Man. Ativ. Hortas Escol. Munic.
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 5.000.000,00

5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0842000 - Ensino Fundamental
0842495 - Previd. Social à Inativos e Pension.
08424952-12 - Man. Prov. Pess. Inat. e Sal. Famíl.
3250 - Transferências à Pessoas
3251 - Inativos.....Cr$ 5.000.000,00

5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0842000 - Ensino Fundamental tal
0842495 - Previd. Social à inat. e Pension.
08424952-12 - Manut. Prov. Pes. Inat.S. Fam. Div. E. Mun.
3250 - Transferências à Pessoas
3253 - Abono-Família.....Cr$ 12.000.000,00

5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0848000 - Cultura
0848247 - Difusão Cultural
08482472-18 - Manut. Ativ. Banda Música Munic.
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.... .....Cr$ 8.000.000,00

5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0848000 - Cultura
0848247 - Difusão Cultural
08482472-19 - Manut. Ativ. Bibliot. Púb. Mun.
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 5.000.000,00

5 - Departamento Social
5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social
1300000 - Saúde e Saneamento
1375000 - Saúde
1375428 - Assistência Médica e Sanitária
13754282-22 - Manut. Ativ. Atend. Méd. Laborat. e Odontológico
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 111.000.000,00

55.500

5 - Departamento Social
5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social
1300000 - Saúde e Saneamento
1375000 - Saúde
1375428 - Assistência Médica e Sanitária
13754282-22 - Manut. Ativ. Atend. Médico Laborat. e Odontológico
3120 - Material de Consumo.....
.....Cr$ 20.000.000,00

10

5 - Departamento Social
5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social
1300000 - Saúde e Saneamento
1375000 - Saúde
1375428 - Assistência Médica e Sanitária
13754282-22 - Manut. Ativ. Atend. Méd. Laborat. e Odontológico
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais...
.....Cr$ 40.000.000,00

20

5 - Departamento Social
5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social
1300000 - Saúde e Saneamento
1375000 - Saúde
1375428 - Assistência Médica e Sanitária
13754282-22 - Man.Ativ.Atend.Méd.Labor. Ondotol.
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....Cr$ 5.000.000,00

5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0842000 - Ensino Fundamental
0842188 - Ensino Regular
08421882-06 - Manut. Ativ. Ens. Reg. Munic.
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 62.000.000,00

31

5 - Departamento Social
5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social
1500000 - Assistência e Previdência
1581000 - Assistência
1581486 - Assistência Social Geral
15814862-27 - Manut. Ativ. Assist. as Pess. Carent. em Geral
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.000.000,00

500

5 - Departamento Social
5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social
1500000 - Assistência Previdência
1581000 - Assistência
1581486 - Assistência Social Geral
15814862-27 - Manut. Ativ. Atend. Assist. as Pess. Carentes em Geral
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.... .....Cr$ 3.000.000,00

1500

5 - Departamento Social
5.3 - Setor Esporte, Turismo e Lazer
0300000 - Administração e Planejamento
0307000 - Administração
0307021 - Administração Geral
03070212-35 - Manut. Ativ. Div. Set. Espor.Tur. Laz.
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 17.000.000,00

8.500

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a presente suplementação, será utilizado como recurso o EXCESSO de arrecadação verificado até o presente no orçamento vigente , nos termos do art. 41 ítem I, art. 42, e art. 43 parágrafo 1º ítem II, e parágrafo 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 08 de outubro de 1992.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Prezados Senhores,

O Projeto de Lei, em anexo, tem sua razão em face das urgências previstas para os próximos meses de exercício.

Após estudos feitos sobre o Orçamento desta Prefeitura Municipal, concluiu-se à previsão, para o exercício do corrente ano, de CR$ 2.168.000.000,00 (Dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões de cruzeiros), como receita.

A arrecadação desta Prefeitura, até 30 de setembro do corrente ano, atingiu a cifra de Cr$ 2.098.000.000,00 (Dois bilhões, noventa e oito milhões de cruzeiros).

Assim, esperamos para os próximos três meses, uma aproximada arrecadação de Cr$ 1.650.000.000,00 (Hum bilhão, seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

A aprovação desse Projeto de Lei, permitir-nos-á uma abertura do Crédito Suplementares sobre o excesso de arrecadação, conforme os artigos citados no artigo segundo do Projeto.

Aguardamos, pois dessa Ilustre Câmara de Vereadores a aprovação do Presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL